CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Zé Lúcio, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, "Altera a Lei Complementar nº 03, de 20 de outubro de 1997, que *"Institui o Código de Posturas do Município de Bonfinópolis de Minas. Estado de Minas Gerais, e de outras providências"*.

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023.

Vereador **MARCOS BRANDÃO**
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio ás folhas 49 Sob o nº 303
ás 13:39 Horas
Bonf.de Minas - MG 04/12/23
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( ) o voto do relator em único turno por (2) votos favoraveis (0) votos contrarios e (0) abstenções.
Sala de Comissões 04 / 12 / 2023
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 04 / 12 / 2023
PRESIDENTE DA COMISÃO

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 05/12/2023 às 13:23 horas, e registro em livro própio ás folhas 51
Sob o nº 305/23
Servidor Responsável

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2023

"Altera a Lei Complementar nº 03, de 20 de outubro de 1997, que *"Institui o Código de Posturas do Município de Bonfinópolis de Minas. Estado de Minas Gerais, e de outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 03, de 20 de outubro de 1997, que *"Institui o Código de Posturas do Município de Bonfinópolis de Minas. Estado de Minas Gerais, e de outras providências",* passa a vigorar com o acréscimo do artigo 179-A, com a seguinte redação:

> Art. 179-A. A concessão de licença para comércio ambulante em eventos a serem realizados por entidades de direito privado, em vias ou logradouros públicos, cedidos e/ou autorizados pelo Poder Público Municipal, fica condicionada à expressa autorização da entidade organizadora.
>
> Parágrafo único. A autorização concedida para o comércio ambulante em evento privado não dispensa o atendimento das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar e na legislação correlata.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, ___ de _____ de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal